



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017

Dispõe sobre APROVAÇÃO das Contas Consolidadas do Município de Pugmil – Tocantins, referentes ao exercício financeiro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Pugmil-Tocantins, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas Consolidadas do Município de Pugmil – Tocantins, referentes ao exercício financeiro de 2012, tendo como gestora à época a então Prefeita Maia de Jesus Ribeiro da Silva mendes.

Art. 2º - A edição deste Decreto Legislativo, faz em face de o processo de julgamento das contas ter alcançado unanimidade dos votos pela aprovação, nas duas votações, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE que pugnou pela aprovação das referidas contas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de setembro de 2017.


Dirceineu Francisco Bolina
Prefeito Municipal

*Certifico e dou fé
que o presente decreto
foi publicado no placard
desta Câmara mun. de Pugmil-TO
aos 18 dias do mês de
setembro de 2017.*
Andréia Silva Almeida
Secretária da Câmara